



DECRETO Nº 13.459/2024

Autoriza o desmembramento de um imóvel, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 3389/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o **desmembramento** de um imóvel urbano, pertencente a **Maria Luiza Rodrigues Bebber**, situado na Rua Euclides Assis Correa, no Distrito de Celina, Município de Alegre-ES, medindo 620,20 m², confrontando se por seus diversos lados com a Rua Euclides Assis Correa, Rua Jacintho da Silva Pinto e imóvel de João Vieira Netto, conforme livro nº 2, matrícula nº 14.305, Cartório do 1º Ofício de Alegre/ES, Memorial Descritivo e Planta anexo ao processo digital nº 3389/2024 que será desmembrada em três áreas distintas a saber:

- **Área Total:** 620,20 m²
- Lote A: 356,20 m²
- Área Remanescente: 264,00 m²

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Alegre – ES, 20 de maio de 2024.

NEMROD EMERICK - NIRRO
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração